

Averaldo Francisco Pinheiro de SOUZA

*UMA ANÁLISE DA FLEXIBILIZAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL: A NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS*

Professor Orientador: Dr. Lourival José de Oliveira

*Resumo:*

Globalização e avanço tecnológico versus Direito do Trabalho e flexibilização. Procurou-se demonstrar de início que o Direito do Trabalho se originou pela disputa de classes iniciais no período da Revolução Industrial (século XIX) e se firmou como ramo do Direito dotado de princípios norteadores da legislação laboral. Já num segundo momento foi afirmado que a mudança na estrutura da cadeia produtiva advinda pela atual tendência de expansão mundial do mercado, aliada ao avanço tecnológico, com vistas a atender às imposições dos liberais capitalistas, tem ocasionado uma série de mudanças nas relações laborais, entre elas, o desemprego, o crescimento do trabalho informal, a terceirização, o cooperativismo, além do trabalho flexível, tendo como exemplo, o teletrabalho. Essas alterações que colocam em discussão a validade das atuais normas que disciplinam essa matéria, fazendo com que haja propostas governamentais de flexibilização das regras positivadas. A discussão que se trava num terceiro momento é para saber até que ponto é possível compatibilizar as novas relações de trabalho sem que, para isso, seja preciso anular ou mesmo aniquilar a disciplina Direito do Trabalho. O ponto de vista da doutrina liberal capitalista é questionado, assim como a tendência à flexibilização das normas trabalhistas, fazendo-se um paralelo do ordenamento pátrio com algumas experiências do direito alienígena, bem como, analisando o fator mais debatido pelos capitalistas, o custo da remuneração do trabalho. Num quarto momento é analisado o Projeto de Lei 134/01 que tramita no Senado Federal e que coloca à

frente da legislação positivada a negociação coletiva e suas implicações em sede constitucional. Entende-se que alguns aspectos tangenciados nesse trabalho merecem estudos mais aprofundados, pois a análise aqui feita é meramente expositiva, devendo ser feita a revisão dos seus institutos, teorias e conceitos do Direito do Trabalho, o seu redirecionamento para o fim de incluir as novas formas de trabalho advindas com as alterações introduzidas pela globalização e principalmente pela tecnologia.

*Palavras-chave:* Globalização, direitos trabalhistas, doutrina liberal, trabalho informal, desemprego.